



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
Poder Executivo
Secretaria Geral / Apoio Administrativo

DECRETO SG/nº 1184/18, de 5 de novembro de 2018.

Modifica o parágrafo único do art. 5º do Decreto SG/nº 276/18, que institui a Câmara Municipal de Conciliação para pagamento de Precatórios (CPP).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.166/18,

DECRETA:

Art. 1º. O parágrafo único do art. 5º do Decreto nº 276/18, de 8 de março de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.5º.....

Parágrafo único. Os percentuais de deságio previstos em todos os editais iniciarão em 40% (quarenta por cento) e não serão menores que 5% (cinco por cento).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 5 de novembro de 2018.

CLÉSIO SALVARO

Prefeito Municipal

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA

Secretário Geral